~~PROJETO~~ DE LEI No. 16 DE 2 DE SETEMBRO DE 1969

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGÊNTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru

O Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Prefeito Municipal/ autorizado a abrir no Orçamento vigênte o crédito especial de Ncr$1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS), destinado a atender despezas com auxilio ao Colégio Nossa Senhora de Nazare, para aquisição de 1 (HUM)/ bebedouro eletrico e livros para a sua Biblioteca.

Art. 2o. - O Crédito de que trata o / Artigo primeiro será compensado com a anulação de igual / valor na consiguinação 3.1.2.0 - Material de Consumo - 1/ item 17.00 - Outros Materiais de Consumo, da Tabela Orça - mentária (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO .....

Art. 3o. - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Em 02 de setembro de 1969.

PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Pacheco Filho